

# **Disciplina: Bases da Biomedicina**

## **Aula 4: Código de ética do biomédico e Ato Biomédico**

## Apresentação

Podemos afirmar que, atualmente, a ética é um dos requisitos do sucesso profissional, sendo cada vez mais discutida e debatida em palestras e técnicas de coaching em empresas.

São regras que determinam as ações profissionais positivas, mas que acabam propagando para o coletivo no sentido de provocar mudanças em todos tornando o ambiente mais harmonioso.

Nesse sentido, você vai aprender sobre o código de ética do biomédico e o Ato Profissional do Biomédico, e como atuam com objetivo de preservar a identidade do profissional biomédico na sua participação ativa no cuidado à saúde humana e animal.

---

## Objetivos

- Identificar o código de ética como instrumento de boas práticas profissionais;
- Descrever as infrações e penalidades atribuídas a cada caso;
- Reconhecer o Ato Profissional Biomédico.

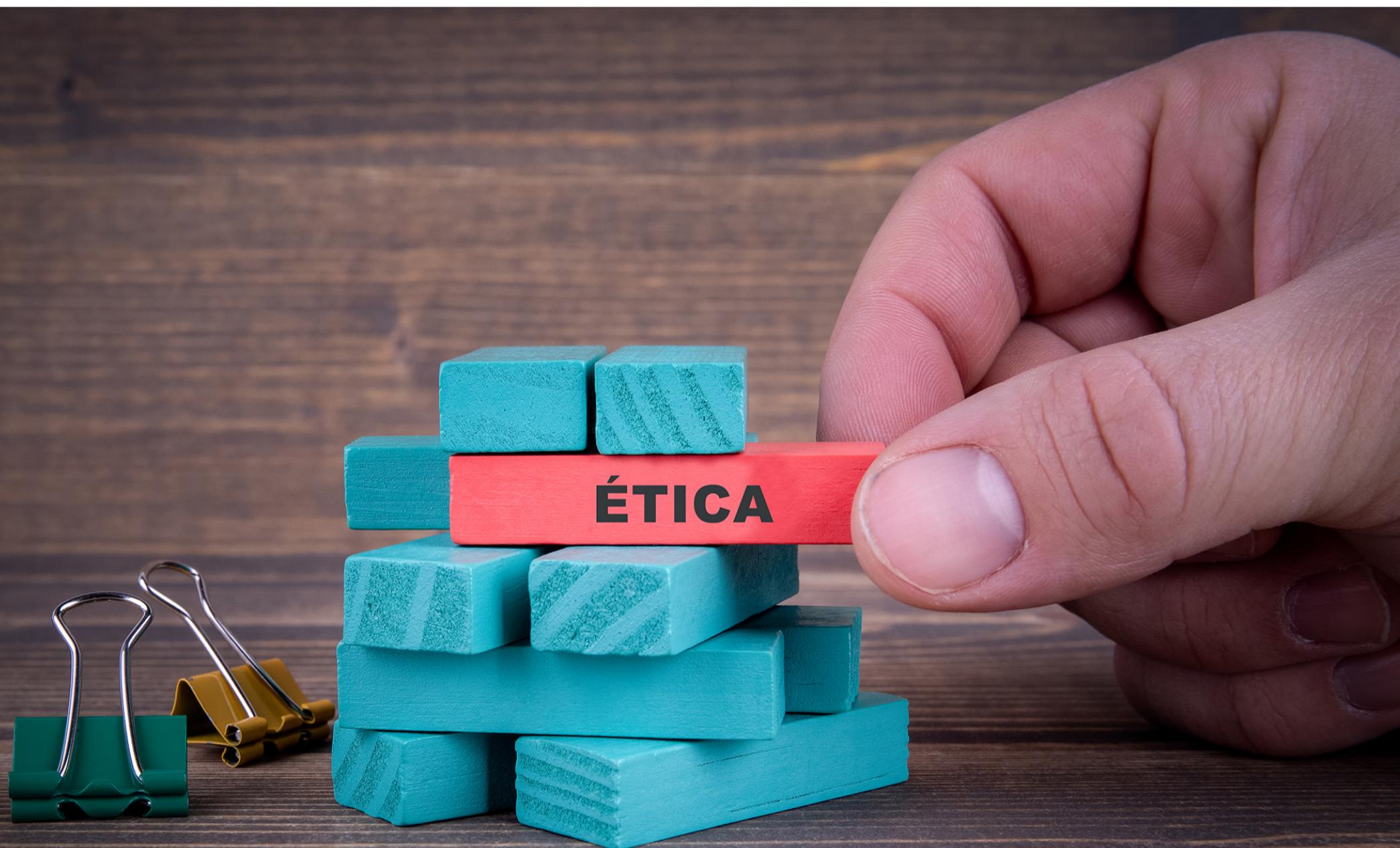
# Ética e moral: conceito e definição

## Você sabe a diferença entre a ética e a moral?

O sentido geral todos sabem, e muitas vezes essas palavras aparecem juntas em um texto ou conversa, mas definitivamente elas não apresentam o mesmo significado.

Ética está associada a “propriedades de caráter” e, no sentido profissional, a sua atuação individual na profissão; enquanto a moral amplia para a sociedade.

A moral é o conjunto de costumes, padrões de comportamento, regras, tradição, opiniões, e podemos dizer que algumas características podem variar entre regiões, mas mudam mesmo em relação ao tempo.



Conceito de ética (Fonte: Stoatphoto / Shutterstock)

# Quem nunca teve acesso a arquivos do século passado e ficou espantado com algumas informações?

Pois é, faziam parte da moral da época. O termo “segundo os costumes da época”, ou ainda “segundo a moral e os bons costumes” se encaixa bem nesse sentido.

A ética representa os conceitos da sociedade no cidadão, os seus valores que estão em harmonia com os determinados em sociedade. No caso da ética profissional o mesmo conceito para a conduta profissional e, por dedução, interferindo no ambiente de trabalho. É por isso que todas as organizações que representam o biomédico, além dos conselhos, afirmam que suas atividades e de seus associados baseiam-se no Código de Ética do Biomédico.

O código para o biomédico é o documento oficial que reúne as normas de prevenção e práticas biomédicas visando ao interesse ético como também protege a população que sempre respeitou esse profissional.



Ética, honestidade e integridade. Fonte: Shuttestock

## Comentário

Ética e os valores de honestidade e integridade são cada vez mais valorizados no perfil profissional.

Desde 1984 o código de ética é atualizado no sentido de acompanhar as necessidades da profissão. Esse documento é dividido basicamente:

1. Nos deveres do profissional biomédico, do exercício profissional;
2. Nos seus direitos, as relações com os colegas e com a coletividade;
3. Nas relações com o conselho federal e regionais de Biomedicina;
4. Nas infrações disciplinares;
5. nas competências do Conselho Federal e conselhos regionais e membros das

- comissões;
- 6.** Nas sanções éticas e disciplinares; e
  - 7.** Nas infrações éticas disciplinares.

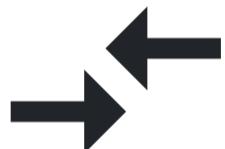
## Comentário

Como você pode ver é um documento extenso e detalhado, e fará parte do dia a dia do biomédico. Por ora é importante que alguns pontos do código sejam abordados para que você, desde já, se sinta familiarizado, mas a íntegra está disponível ao final da aula. A escolha desses pontos foi no sentido de usar algumas situações para você exercitar o conceito de ética profissional desde cedo.

Ainda no preâmbulo do Código de Ética, o inciso III determina que é obrigatória a inscrição no Conselho Regional, e isso faz todo o sentido, pois os direitos profissionais só podem ser assegurados se o profissional estiver registrado.

Em relação aos deveres profissionais definidos do artigo 4º, destaca-se logo o primeiro inciso que é: o biomédico deve zelar pela existência dos conselhos de Biomedicina, dos mandatos e encargos que lhe forem confiados e cooperar com os que forem investidos de tais mandatos e encargos.

Se estamos entendendo a importância das condutas profissionais, então a primeira é votar e apoiar a diretoria. Esse processo democrático deve ser cada vez mais participativo, pois juntos estamos mais fortes e seguros das nossas atividades.



É preciso apoiar os representantes eleitos que deverão nos orientar, fiscalizar e proteger a nossa profissão. O código nos lembra de que ele serve para aqueles que assumem essas novas atribuições, que zelam pela responsabilidade dos cargos que lhe foram confiados nos conselhos de Biomedicina.

Segundo o código, espera-se também que o profissional biomédico respeite as normas e as leis atribuídas ao exercício da Biomedicina. Para isso deve exercer a profissão com zelo e honestamente, cuidando da própria reputação, mesmo fora do exercício profissional descrito nos incisos V e VI do artigo 4º.

**É importante que o biomédico tenha consciência do dever do sigilo profissional, conforme o inciso IV na citação: “guardar sigilo”. Entende-se por qualquer fonte a ele acreditada, tanto no âmbito de pesquisa científica quanto nas informações de pacientes ou empresas.**

Qualquer ato que possa ser caracterizado como quebra de sigilo profissional, sem justa causa, será qualificado, de acordo com o artigo 15, uma infração disciplinar. Esse fato pode levar à suspensão do exercício profissional em até três meses, segundo o inciso II, do artigo 30 que trata das infrações éticas e disciplinares.

## E no caso de identificar qualquer situação caracterizada como infração pelo Código de Ética?

Também é um dever profissional, baseado no inciso XII do artigo 4. O biomédico deve comunicar às autoridades sanitárias e aos profissionais, mas sempre com discrição e fundamento.



 Sigilo profissional. Fonte: Shutterstock

### Comentário

O biomédico é impedido de compartilhar ou expor qualquer resultado de pacientes ou discussão profissional fora do ambiente científico.

 Clique nos botões para ver as informações.

### O artigo 4º

Ainda sobre deveres, o inciso XII afirma que o profissional deve comunicar ao conselho quando houver afastamento de um cargo, demissão ou qualquer atitude de represália quando o biomédico entender a necessidade de preservar os interesses da profissão, da sociedade ou da saúde pública; bem como também denunciar quaisquer formas de poluição, deterioração do meio ambiente ou riscos inerentes ao trabalho, prejudiciais à saúde e à vida conforme determina o inciso XIV do mesmo artigo.

### O artigo 6º

Considera os direitos do profissional biomédico, entre eles o de exercer com liberdade e dignidade a Biomedicina sem discriminação por religião, sexo, raça, nacionalidade, opção sexual, idade, condição social ou opinião política conforme o inciso I. Como também o direito de suspender as suas atividades profissionais quando a instituição pública ou privada não oferecer condições mínimas ao exercício da profissão, ou oferecer remuneração inferior, garantido pelo inciso IV. Outro ponto que chama a atenção no código de ética é sobre os limites da divulgação e propaganda profissional no capítulo V.

## **Você sabia que é proibido oferecer os serviços, por intermédio de qualquer mídia, para promover-se profissionalmente? Tampouco anunciar preços de serviços?**

Atualmente, com a utilização maciça da internet nem sempre algumas atitudes consideradas comuns estão de acordo com o código de ética e todas estão listadas no artigo 10.

Considera-se infração qualquer situação identificada como irregular e que sofre sanções éticas e disciplinares. As infrações disciplinares do profissional biomédico estão listadas no artigo 15 do capítulo IX.

Para seu conhecimento serão colocadas aqui, por exemplo, a falta a qualquer dever profissional como também dificultar a ação fiscalizadora das autoridades sanitárias ou profissionais do conselho. Nesse último caso, inclusive, ela é considerada infração grave.

**Agora que você já aprendeu com alguns exemplos as normas do conselho de ética, o passo seguinte é entender que toda falta será analisada por meio de um processo. O artigo 17, inciso I, do capítulo X afirma que o presidente do Conselho Federal e dos regionais de Biomedicina, assim como conselheiros e membros de comissões deverão instaurar um processo para análise da situação, seja um ato ou uma matéria que configure, em tese, uma infração ao princípio ou à norma de ética profissional.**

### **Dica**

Você pode acessar a página do Conselho Federal onde está o Código de Processo explicando todas as etapas que deverão ser cumpridas durante a análise de um processo.

Nesse processo são definidas as sanções éticas e disciplinares.

**Você sabe o que significado de sanção?** É uma penalidade, a condenação de um ato.

Para essas penalidades as infrações são classificadas em gravíssimas, graves e leves conforme mostradas no capítulo 21 do código de ética.

No código de ética uma infração gravíssima é quando são verificadas a existência de duas ou mais circunstâncias agravantes. Uma delas está no inciso III quando o profissional tem conhecimento do fato e se omite, sendo que deveria tomar alguma providência para evitar ou sanar o fato.

Se o profissional coagir alguém para executar uma infração essa é outra circunstância descrita no inciso IV.

As infrações são consideradas graves quando é verificada uma circunstância agravante, e as leves quando o infrator foi beneficiado por uma circunstância atenuante. Segundo o artigo 22, são circunstâncias atenuantes quando, por exemplo o infrator procurar reparar, de espontânea vontade e imediatamente, as consequências do ato ou a própria ação.



## **Lembra-se da situação agravante de coação? O profissional coagiu alguém para a execução da infração?**

Pois bem, no caso que for provado que o profissional foi coagido sem condições de resistir à prática em questão, a circunstância será caracterizada como uma infração leve.

Se o profissional acumular infrações no momento que for caracterizar a infração, ou se ele possuir antecedentes dessa mesma infração, isso tornará mais grave a situação irregular do profissional porque é reincidente. Foi dada a decisão definitiva no processo, mas o profissional continua na infração.

Ele pode também ser considerado reincidente se cometer uma nova infração, ou seja, continuar desrespeitando as normas de ética do Conselho Federal, e será enquadrado na penalidade máxima e a caracterização da infração é gravíssima.

**Em resumo, a partir dos fatos, a aplicação e o grau de penalidade ao infrator deverão ser levados em conta as circunstâncias atenuantes e agravantes, como também as consequências do fato para a classe de biomédicos, para a saúde pública e a coletividade.**

## **Penalidades do código de ética do biomédico**



 Livro de leis (Fonte: R.classen / Shutterstock)

No artigo 27, o código apresenta os tipos de penalidades dadas ao infrator. Pode ser:

- 1.** Uma advertência;
- 2.** Uma repressão;
- 3.** Uma multa, equivalente a até 10 vezes o valor da anuidade devida a esse Conselho;
- 4.** A suspensão do exercício profissional pelo prazo de até 3 anos;
- 5.** O cancelamento do registro profissional; e
- 6.** Se for o caso, a inscrição na sociedade.

Agora, veja alguns exemplos de penalidades descritos no capítulo 30:

- 1.** Se o profissional exercer a atividade biomédica sem condições dignas de trabalho e remuneração ele será advertido pelo conselho, com base no inciso III;
- 2.** Quando o biomédico não comunicar ao conselho algum fato, de seu conhecimento, considerado infrator segundo o código de ética.

## **Você se lembra do dever do biomédico em manter o sigilo profissional?**

Se ele violar o sigilo de fatos que tenha tomado conhecimento, exceto os previstos por lei, segundo o inciso II sofrerá uma pena de suspensão de 3 meses de qualquer atividade profissional.

E se praticar ato profissional que cause, comprovadamente, por decisão judicial, qualquer dano físico, moral ou material ao usuário do serviço caracterizado por imperícia, negligência ou imprudência, o inciso V determina uma penalidade de suspensão por até 3 anos do exercício profissional ou o cancelamento do seu registro.

Um dos pontos importantes discutidos no código<sup>1</sup> é sobre a responsabilidade na emissão de laudos técnicos e realizar perícias técnico-legais. O biomédico responsável técnico é considerado uma das nossas principais competências, e por isso mesmo o Conselho Federal determina, no inciso VIII, que se isso ocorrer sem observância ou obediência à legislação vigente o profissional receberá uma pena de multa e/ou suspensão de 3 a 12 meses.

## Exemplo

O exercício da atividade profissional incompatível com a sua habilitação conferida pelo CRBM, mostrada no inciso XIII. Por conta disso o conselho tem se empenhado em manter informações e orientações a respeito dessa infração.

Conforme o inciso II, fica proibido ao biomédico recusar qualquer assistência profissional. Salvo se for um motivo relevante e justificado.

Da mesma forma, esse profissional não pode permanecer associado a empresas que desrespeitam os princípios éticos, mesmo como prestador de serviços, registrado no inciso IV.

Ao biomédico é proibido recusar colaborar com as autoridades sanitárias nas campanhas de saúde pública e de meio ambiente como está definido no inciso VI.

Merece destaque o inciso X que proíbe ao biomédico qualquer discriminação do ser humano, de qualquer forma ou sob qualquer pretexto. Além de considerado crime, qualquer ato discriminatório fere o juramento do biomédico de usufruir da confiança dos homens em prol da evolução científica.



Discriminação. Fonte: Shuttestock



Ainda no contexto da atenção à saúde humana e coletividade, o inciso XII proíbe o biomédico de fornecer instrumentos, substâncias, ou qualquer outro meio que possa ser utilizado como tortura ou outras formas de procedimentos degradantes, humilhantes, desumanas e cruéis, em relação à pessoa.

Como você sabe, a Biomedicina possui um grande número de profissionais vinculados a atividades de pesquisa. O Conselho Regional, atento ao papel do biomédico, na evolução científica para fins de diagnóstico, tratamento e vacinas, proíbe, por meio do inciso XV, falsear dados estatísticos ou deturpar sua interpretação científica.

 Transparência. Fonte: Shutterstock

## Comentário

Ao biomédico é exigido o compromisso em publicar ou veicular os verdadeiros resultados de seu trabalho.

O conhecimento do código de ética é um verdadeiro exercício que nos auxilia nas orientações das boas condutas que devemos ter em nossa profissão. É por isso que esse material foi disponibilizado desde o início da sua formação.

Muitas atitudes acabam sendo punidas por falta de conhecimento ou omissão da real gravidade e os desdobramentos que podem causar sobre o ser humano e a sociedade. A Biomedicina reafirma o seu papel no cuidado da população humana por meio do seu código de ética, e esse material merece sempre ser pesquisado.

Todas as profissões possuem documentos denominados [atos profissionais](#)<sup>2</sup> que servem para delimitar as atribuições ocupando nichos de mercado. A resolução número 78 do CFBM, que dispõe sobre o nosso ato profissional, foi publicada no Diário Oficial da União em 29 de abril de 2002. Os objetivos principais desse documento são a preservação das atividades profissionais e o mercado de trabalho.

Com os avanços da ciência muitas profissões se desdobraram e todas as suas atribuições devem ser igualmente divididas para a melhoria dos serviços sem privilégios ou prejuízo de nenhuma delas.

## **Percebeu como esse texto define muito bem aonde podemos atuar?**

É um marco na nossa profissão, garantindo oficialmente todas as nossas 35 competências.

# Atividade

---

**1.** O Conselho Federal de Biomedicina (CFBM) institui o Código de Ética, sabendo que o profissional biomédico, pela sua natureza em cuidar do interesse da saúde humana e animal, norteia seus princípios sempre na busca da verdade, jamais deixando-se aniquilar por atos que não sejam fiéis ao seu juramento. Diante disso, no Capítulo II do código de ética dos biomédicos, que trata dos Deveres Profissionais do Biomédico, onde se obriga o biomédico a:

Marque apenas a resposta **errada**:

- a) Zelar pela existência, pelos fins e pelo prestígio dos conselhos de Biomedicina, dos mandatos e encargos que lhe forem confiados e cooperar com os que forem investidos de tais mandatos e encargos.
  - b) Respeitar as leis e normas estabelecidas para o exercício da profissão.
  - c) Guardar sigilo profissional.
  - d) Exercer a profissão com zelo e honestidade, observando as prescrições legais.
  - e) Poder pagar uma vez atrasado as contribuições devidas ao Conselho.
- 

**2.** (Concurso do Conselho Regional de Biomedicina – 6ª Região – PR (CRBM/PR) – Cargo: Fiscal Biomédico – Instituto Quadrix – 2018)

À luz da Resolução nº 198/2011 (Código de Ética do Profissional Biomédico), os meios de comunicação poderão ser utilizados pelo biomédico para conceder entrevistas sobre assuntos da Biomedicina, com finalidade lucrativa, sendo de responsabilidade do Conselho Regional de Biomedicina os assuntos divulgados.

Esta afirmação está **certa** ou **errada**? Justifique sua resposta.

**3.** (Concurso do Conselho Regional de Biomedicina – 6ª Região – PR (CRBM/PR) – Cargo: Fiscal Biomédico – Instituto Quadrix – 2018)

À luz da Resolução nº 198/2011 (Código de Ética do Profissional Biomédico), o respeito, a urbanidade e a solidariedade deverão ser observados pelo biomédico nas relações com os colegas de profissão. Contudo, é permitido criticá-los em público por razões apenas de ordem profissional.

Esta afirmação está **certa** ou **errada**? Justifique sua resposta.

**4.** Considera-se classificar uma infração leve o fato de o profissional biomédico coagir alguém no ato de infração, e o profissional coagido participa da ação de sua própria vontade.

Esta afirmação está **certa** ou **errada**? Justifique sua resposta.

5. A responsabilidade técnica é uma das atribuições mais importantes do profissional biomédico, exigindo que os laudos técnicos sejam realizados com responsabilidade e obediência a legislação vigentes. Se for identificada irregularidade no exercício profissional, ao biomédico poderá ser aplicada a seguinte penalidade:

- a) Suspensão do registro por três anos.
  - b) Cassação do registro.
  - c) Suspensão do registro em período que varia de três a doze meses.
  - d) Advertência.
  - e) Advertência e/ou multa de três a doze meses.
- 

## Notas

### Pontos importantes discutidos no código<sup>1</sup>

Veja essa situação:

Se o biomédico aceitar participar de qualquer tipo de experiência em seres humanos com fins bélicos, raciais, eugênicos ou em que se observe desrespeito aos direitos humanos, o inciso IV determina que ele sofrerá multa e/ou cancelamento do seu registro. Por mais óbvio que possa parecer, os estudos científicos em humanos, e devemos ampliar para aqueles realizados com animais, devem obrigatoriamente ser acompanhados por comitês de ética dos projetos de pesquisa.

Como já foi comentado aqui na disciplina a educação continuada é fator impar para o bom exercício profissional. Agora, imagine um biomédico que declara ter títulos de pós-graduação, mas não possui. Isso seria considerado uma infração?

Com certeza mentir sobre a sua especialização coloca em cheque a credibilidade do profissional como da instituição que é conivente com esse caso. Assim, o biomédico será multado ou repreendido pelo conselho, conforme o inciso XIV. Da mesma forma, o inciso XIX também aplica multa e repreensão se o profissional que publicar um trabalho científico não sendo de sua autoria, ou deixar de incluir a participação de subordinados ou outros profissionais, biomédicos ou não.

O código de ética normatiza que todo profissional biomédico deve encaminhar ao Conselho Regional denúncias de circunstâncias consideradas irregulares, desde que devidamente fundamentadas. **E se não for possível denunciar sem oferecer os documentos comprobatórios?** Nesse caso, segundo inciso XXIV, o profissional será multado e/ou suspenso pelo período de 6 a 12 meses.

Na primeira aula, os termos saúde e saúde da população foram bem abordados, você se lembra? Pois, no capítulo 12, o código de ética regulariza as relações do biomédico com a coletividade. São 15 situações distintas, mas todas atuam proibindo qualquer atividade que possa prejudicar quem depende das ações do profissional biomédico.

### Atos profissionais<sup>2</sup>

O **Ato Profissional do Biomédico** é definido “como todo procedimento técnico-profissional praticado por biomédico, na área que em que esteja legalmente habilitado/capacitado, que envolvam as atividades em procedimentos de apoio diagnóstico; atividades de coordenação, direção, chefia, perícia, auditoria, supervisão e ensino; e atividades de pesquisa e investigação.”

### Referências

---

Ato profissional do Biomédico. Disponível em: [//www.crbm1.gov.br/bio47/rev16.asp](http://www.crbm1.gov.br/bio47/rev16.asp) <[www.crbm1.gov.br/bio47/rev16.asp](http://www.crbm1.gov.br/bio47/rev16.asp)>. Acesso em: 25 fev. 2019.

Código de Ética da Profissão de Biomédico. Disponível em: <https://cfbm.gov.br/legislacao/codigo-de-etica-da-profissao-de-biomedico/>

Código de Processo Ético. Disponível em: [https://crbm1.gov.br/site/wp-content/uploads/2018/10/C%C3%93DIGO-DO-PROCESSO-%C3%89TICO-res-259\\_2015.pdf](https://crbm1.gov.br/site/wp-content/uploads/2018/10/C%C3%93DIGO-DO-PROCESSO-%C3%89TICO-res-259_2015.pdf) <[https://crbm1.gov.br/site/wp-content/uploads/2018/10/C%C3%93DIGO-DO-PROCESSO-%C3%89TICO-res-259\\_2015.pdf](https://crbm1.gov.br/site/wp-content/uploads/2018/10/C%C3%93DIGO-DO-PROCESSO-%C3%89TICO-res-259_2015.pdf)>. Acesso em: 25 fev. 2019.

Conselho Federal de Biomedicina. Disponível em: [<http://www.cfbm.org.br>](http://www.cfbm.org.br). Acesso em: 25 fev. 2019.

## Próxima aula

---

- Habilidades do profissional biomédico;
- Diretrizes das comissões do Ministério da Educação.

## Explore mais

---

Para saber mais sobre os assuntos estudados nesta aula, assista a uma conversa com a coach Érika Nahass a respeito da [Ética profissional](https://www.youtube.com/watch?v=WF5f3CwPnug) <<https://www.youtube.com/watch?v=WF5f3CwPnug>>.